



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER PARCIAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001-01/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL - RS

RELATÓRIO: Após análise da prestação de contas do Termo Aditivo nº 01/2018 referente ao Termo de Fomento nº 001-01/2017 da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de IMICOL – RS, protocolada dia 27/06/2019, referente ao recebimento das parcelas 4, 5 e 63 pagas pelo Município de Colinas:

Considerando os documentos abaixo relacionados, apresentados pela mesma:

- Declaração da Guarda Documentos Originais;
- Declaração da Regular Contabilização;
- Relatório de execução financeira (demonstrativo da receita e da despesa bem como relação dos pagamentos efetuados;
- Extrato bancário comprovando a movimentação da conta: comprovando as entradas e saídas conforme a planilha de execução financeira;
- Cópias de todas as notas e recibos, conforme relacionado na planilha de pagamentos efetuados, na qual se verificou que alguns pagamentos relacionados na planilha continham somente o comprovante de pagamento anexado, porém não sua respectiva nota e/ou recibo. No entanto, a soma dos itens com apresentação de nota, boleto ou recibo, foi compatível com o valor repassado pelo Município;
- Ainda, referente ao pagamento realizado do aluguel do imóvel ocupado pela respectiva OSC, pede-se que se traga a cópia do respectivo contrato de aluguel para ser anexado aos comprovantes de despesa;

Reconhece-se que a mesma não incidiu em nenhuma improbidade prevista no artigo 72, III, da Lei Federal 13.019/2014, portanto:

APROVA-SE COM RESSALVA a prestação de contas parcial, pois a Entidade deverá apresentar no prazo de 15 dias o respectivo contrato de aluguel, conforme mencionado acima e submete-se os autos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para posterior parecer.



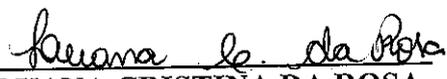
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Recomendações:

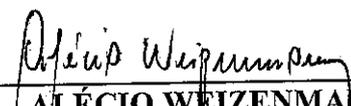
- Pede-se que a Entidade toda vez que necessite contratar serviço e/ou comprar material permanente, realize pesquisa de preço de mercado, com apresentação de no mínimo, 03 orçamentos;

- Ainda, que a mesma conste nos comprovantes de despesa o número do Termo de Fomento a ele vinculado bem como o aceite do serviço prestado ou material comprado no verso da respectiva nota e/ou recibo;

Colinas, 03 de outubro de 2019.



LUANA CRISTINA DA ROSA
Gestora das Parcerias



ALÉCIO WEIZENMANN
Secretário Municipal da Administração
e Fazenda

Recebimento responsável legal da OSC: _____

Data: 07-10-2019

